

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES.
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – PED

Estabelecer Transferência Externa
2015.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO
CURSO DE PEDAGOGIA DA UEM no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o
processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº. 009/2015-DAA, de 06/02/2015, que publica as
vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras
Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para cursos de
graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2015;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do
requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Pedagogia

Considerando os currículos do Curso de Pedagogia – Campus Sede;
"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo
relacionada, para o curso de Pedagogia, turno noturno, **ano letivo de 2015**, devendo a
mesma ser enquadrada na **2ª série** e concluir o curso até o prazo máximo
estabelecido.

REQUERENTE	Prazo máximo para conclusão do curso
Laura Maria Pereira Brito Bonin	2018

Art. 2º Indeferir os pedidos de transferências externa dos requerentes
abaixo para o curso de Pedagogia da UEM, **ano letivo de 2015**, em razão de ser
enquadrados na 1ª série do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das
disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série:

REQUERENTES	Série de Enquadramento
Maressa H. F. Vieira Galetti	1º. SERIE
Adriano Carioca de Oliveira	1º. SERIE

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de março de 2015.

Prof^a.Dr^a. Ercilia Maria Angeli T. de Paula
Coordenadora Adjunta